



## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44.565/2018

DESIGNA A SERVIDORA CLARICE DE LOURDES CUNHA, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, para exercer interinamente a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nos períodos de 1º a 12 de agosto de 2018 e 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, devido a titular LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, encontrar-se em licença maternidade e gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.566/2018**

NOMEIA TADEU SILVESTRE RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação TADEU SILVESTRE RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 15 de agosto de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.567/2018**

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	11
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	12
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	13
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....	13
SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	13
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	13
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....	17
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	18

NOMEIA SERGIO SIKORSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação SERGIO SIKORSKI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 1º de agosto de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.569/2018**

NOMEIA MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA BRITO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 13 de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.570/2018**

NOMEIA VALDIZON SILVA DE SOUSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de VALDIZON SILVA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO

DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 24 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.571/2018**

REVOGA DECRETO Nº 43.830 DE 11 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.830 de 11 de julho de 2018 que nomeou CECILIA JESUS DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.572/2018**

REVOGA DECRETO Nº 44.379 DE 30 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.379 de 30 de julho de 2018 que nomeou MARCIO PAULO MENEZES ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.573/2018**

REVOGA DECRETO Nº 44.289 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.289 de 24 de julho de 2018 que nomeou MARCIA DOS SANTOS ESSER PEZZINI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.574/2018**

REVOGA DECRETO Nº 44.111 DE 19 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.111 de 19 de julho de 2018 que nomeou ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.576/2018**

REVOGA DECRETO Nº 44.098 DE 19 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.098 de 19 de julho de 2018 que nomeou MARIA CLEONILDA PAIXÃO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.577/2018**

REVOGA DECRETO Nº 44.286 DE 24 DE JULHO DE 2018 E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.286 de 24 de julho de 2018 que nomeou MARIA BARBOSA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.578/2018**

REVOGA DECRETO Nº 44.115 DE 19 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 44.115 de 19 de julho de 2018, nomeação LEILIANE PINTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir 18 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

DECRETO Nº 44.579/2018

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 17 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.579/2018**

NOMEIA CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1 de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.580/2018**

NOMEIA VANESSA DE MEDEIROS OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação VANESSA DE MEDEIROS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.581/2018**

NOMEIA VANESSA DE FELIPE DA ROZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação VANESSA DE FELIPE DA ROZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 10 de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.582/2018**

NOMEIA CAMILA MARTINS SOARES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação CAMILA MARTINS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 10 de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.583/2018**

NOMEIA MARIA HELENA DA SILVA SOUZA ACCIARI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MARIA HELENA DA SILVA SOUZA ACCIARI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 13 de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.584/2018**

NOMEIA JOEL NASCIMENTO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JOEL NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 13 de agosto de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.585/2018**

NOMEIA VINICIUS EULALIO DALLAZEM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação VINICIUS EULALIO DALLAZEM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, a partir de 16 de julho de 2018

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.586 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCEDIMENTO

SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 2.624/2018/SEMED datado de 2 de agosto de 2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO, na contratação de professores emergenciais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ORLANDO KESTER  
MEMBROS: VIVIAN REPESSOLD  
DAYSILANE LUCIA DA SILVA  
KATYA LUCIANNI DE BARROS  
CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS

Art. 2º A comissão terá atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para a realização do processo seletivo, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD disponibilizar os meios para a publicação dos atos pertinentes ao procedimento seletivo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.587/2018**

EXONERA JOSÉ CEZAR FERREIRA DE JESUS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOSÉ CEZAR FERREIRA DE JESUS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.588/2018**

NOMEIA MAURICIO OLIVEIRA PALMA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de MAURICIO OLIVEIRA PALMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 20 de agosto de 2018

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**ERRATA**

DECRETO Nº 44.588/2018

Onde se lê:

DECRETO Nº 44.588/2018

Leia-se:

DECRETO Nº 44.725/2018

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.589/2018**

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA CAVERIANI CRUZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora ADRIANA CAVERIANI CRUZ, para exercer o Cargo em Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE NORMAS ESCOLARES – FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 18 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.590/2018**

DESIGNA A SERVIDORA ELOISE NATASHA ROCHA DE ARAÚJO REIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação do servidor ELOISE NATASHA ROCHA DE ARAÚJO REIS, para exercer a Função Gratificada de GERENTE I – GERÊNCIA I – RECURSOS HUMANOS - FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.591/2018**

DESIGNA A SERVIDORA THAINA MEIRER DE ANDRADE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação do servidor THAINA MEIRER DE ANDRADE, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de julho de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.592/2018**

DESIGNA O SERVIDOR FRANCIS NEY BRAIT, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor FRANCIS NEY BRAIT, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXILIO I – SETOR ADMINISTRATIVO - FG – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.593/2018**

**NOMEIA CARLOS SANTOS DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação CARLOS SANTOS DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 27 de julho de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.594/2018**

**CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO E GASES MEDICINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art.96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Gás de Cozinha, Produtos para Alimentação/ Nutrição e Gases Medicinais da Secretaria Municipal de Saúde, ficando composta pelos servidores abaixo nominados:

FABIANO DOS SANTOS COLERAUS Presidente

VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO Membro  
OLDAIR FERREIRA Membro  
LEIS LAIANA FERREIRA DE ALMEIDA Membro  
IVANILDO SEVERINO BARBOSA Membro

Art. 2º As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo exercidas de forma cumulativa e sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que já ocupam.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.  
EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.595/2018**

**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM URGÊNCIA E TRAUMA, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Urgência e Trauma, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, à servidora VALDETE BEZERRA LEITE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de abril de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, conforme Processo Administrativo nº 480/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.596/2018**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, no período de 19 a 28 de junho de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.392/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.597/2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA POLIANE MARTINS DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora POLIANE MARTINS DA COSTA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 3 a 8 de abril de 2018 e 28 de abril a 7 de maio de 2018, conforme Processo Administrativo nº 2.533/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.598/2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO, detentora do Cargo de Professor Nível III, 33 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 21 a 27 de julho de 2018 e 30 e 31 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.476/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.599/2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA JOSELIA DE ALCANTARA MACÊDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora JOSELIA DE ALCANTARA MACÊDO DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III, 33 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305,

Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 19 a 25 de junho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 3.619/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.600/2018**

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA GOMES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de trabalho, da servidora pública municipal MARINALVA GOMES PEREIRA, detentora do Cargo de Supervisor Escolar - Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 11 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4662/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.601/2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LOVANIA APARECIDA DANI.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LOVANIA APARECIDA DANI, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 20 de junho de 2018 e no período de 22 de junho a 5 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.716/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.602/2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA



FAMÍLIA À SERVIDORA ELIZA RIBEIRO LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ELIZA RIBEIRO LIMA, detentora do Cargo de Administrador Escolar, Magistério – MAG 300, Código: MAG 301, Classe “P”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de julho a 8 de agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.381/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.604/2018**

REVOGA DECRETO Nº 43.898 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.898 de 11 de julho de 2018, que nomeou MIRIAM ROCHA GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.605/2018**

NOMEIA ROSELI FERREIRA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ROSELI FERREIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.606/2018**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGOSTINHO GOMES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor AGOSTINHO GOMES DA SILVA, detentor do Cargo de Operador de Retroescavadeira, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 411, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 1º de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 526/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.607/2018**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEVI BATISTA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LEVI BATISTA DE OLIVEIRA, detentor do Cargo de Soldador, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 426, Classe “C”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.580/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.608/2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ARLETE FREITAS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ARLETE FREITAS DE SOUZA, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 28 de junho a 5 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.033/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.609/2018**

EXONERA A PEDIDO, LUIZ CARLOS HASSEGAWA, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de LUIZ CARLOS HASSEGAWA, do Cargo que ocupa sem ônus, de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.610/2018**

EXONERA MIRIAN FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MIRIAN FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.611/2018**

NOMEIA DANIEL LINHARES DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação DANIEL LINHARES DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 21 de agosto de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.612/2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARILENE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARILENE DA SILVA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 19 a 29 de junho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 2.607/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.613/2018**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença sem remuneração, por motivo de doença em pessoa da família à servidora ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 a 6 de abril de 2018, conforme Processo Administrativo nº 2.241/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 44.614/2018**

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE MOREIRA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de trabalho, à servidora pública municipal MARLENE MOREIRA RAMOS, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.745/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018/CPLMO**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, Constituída através do Decreto nº 43.577/2018, através do seu Presidente, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 010/2018/CPLMO, formalizada através do Processo Administrativo nº 4428/2018/SEMOSP – Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem urbana para construção do canal de drenagem com dissipador de energia (Caso 02 – Lote 02-a) – no perímetro urbano do Município de Vilhena-RO (Setores 28 e "D"). Restou DESERTA. Mais informações: Fone: (0xx) 69-3919-7082.

Loreni Grosbelli  
Presidente da CPLMO

Horário...../...../.....

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados a nova data de abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 132/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2018/SEMUS.

OBJETO: AQ. DE UMA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO "D" E UMA AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE TIPO "A", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI NEONATAL E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA-RO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 379.999,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/09/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/10/2018 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de outubro de 2018, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de outubro de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de outubro de 2018, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec. Nº 43.574/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018/PMV**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 136/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2018/SEMTER.

OBJETO: Aquisição de um Par de Receptores GNSS L1/L2 – RTK (em tempo real), composto dos seguintes itens: Par de Receptores GNSS, Coletor(a) de Dados, Software para Coleta de Dados, Software de Processamento de Dados e acessórios, cujas descrições constam no Termo de Referência, para atender os setores técnicos da SEMPLAN, SEMTER e da SEMOSP.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 88.420,16

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/09/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/10/2018 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2018, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2018, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de outubro de 2018, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com. DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de setembro de 2018.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. Nº 43.574/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.575/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 138/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3279/2018/FUMAS/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA OS PROGRAMAS DA SEMAS SENDO ELES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 11.912,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/09/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/10/2018 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2018, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de outubro de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br). Vilhena-RO, 17 de setembro de 2018.

Ester Batista de Farias

Pregoeira

Dec. Nº 43.575/2018

**SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 008/2018**

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DO CONTRATO N. 112/2018 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI MARIA, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 112/2018, clausula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para apreciação e aprovação de orçamentos do Contrato n. 112/2018 que entre si celebram o Município de Vilhena/RO e a empresa TRIVALE Administração LTDA, conforme segue;

ANGELA CRISTINA CURZEL WEISS - MATRICULA 12642

INÊS DE FÁTIMA JANUÁRIO - MATRICULA 1178

LAWRENCE PABLO IBANEZ FRANÇA - MATRICULA 12699

A presente Portaria visa atuar na apreciação e aprovação de orçamentos do CONTRATO n. 112/2018, oriunda de recurso próprio constante no Processo Administrativo nº 888/2018, referente a abastecimentos e manutenção da frota da SEMAGRI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 18 de setembro de 2018.

ELOI MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SEMAGRI



**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DECRETO Nº 44.872/2018**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.872,87.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.872,87 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030100440.003 – Amortização da Dívida Pública  
 3290.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$ 2.872,87  
**TOTAL R\$ 2.872,87**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde  
 1030100440.003 – Amortização da Dívida Pública R \$ 2.090,10  
 4690.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R \$ 133,63  
 1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
 3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 649,14  
 3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R \$ 133,63  
**TOTAL R\$ 2.872,87**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 18 de setembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru  
 Prefeito do Município

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 27 de agosto de 2018, lavrou Auto de Infração nº 399 em desfavor do Senhor Jessé Gomes da Silva, CPF 390.028.372-91, por infringir o disposto no artigo 322 da Lei Complementar 173/2011 (Código Ambiental do Município). A infração corresponde à multa de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

**SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, CNPJ 04.092.706/0001-81, localizada no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, s/nº, Setor 05, torna público que requereu à SEMMA em 18/09/2018 a Licença de Instalação da obra de abertura de Via Pública 29-10, localizada no Setor D no município de Vilhena-RO.

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIANº034/SEMUS/2018 VILHENA, 24 DE AGOSTO DE 2018**

RETIFICAR A PORTARIA Nº033/SEMUS/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 QUE DESIGNA COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA OS CURSOS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 43.555/2018, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir, Excluir e Alterar os membros para os Cursos de Residência em Saúde de Vilhena, à partir de 01 de agosto de 2018:

Excluir os seguintes Membros:

Luiz Carlos Ufei Hassegawa;  
 Claudimara Simionatto;

Incluir os seguintes Membros:

Jânio Marques Vieira de Souza;  
 Shaiane Lima Moura.

Alterar os seguintes Membros:

Thiago Lobianco Viana de Tutor para Preceptor.

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

PROGRAMA	SERVIDOR
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – RDDI	João Alves
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Therly Lopes Zoche
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Sara Yamone Zygoski Portela da Silva
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Natália Bianchini Dodô
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Aline Fernanda Barbosa Bernardo
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Edna Mônica da Silva Wobeto
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Renata Borges da Silva

1º Considerando que a Prefeitura Municipal de Vilhena é a Instituição Executora dos Programas de Residências Multiprofissionais da Saúde e a Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena-FAEV é a Instituição Formadora destes Programas de Residência Multiprofissional da Saúde - exceto a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e o Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – RDDI, fica explicitado que os Coordenadores dos Programas de Residência Multiprofissional em Reabilitação e Residência Multiprofissional em Saúde da Família são pessoas vinculadas especificamente a Instituição Formadora.

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

PROGRAMA/NÚCLEO PROFISSIONAL	SERVIDOR
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Odontologia	Valéria Barão Machado Rockenbach
Serviço Social	Débora Cristina de Andrade Atílio
Psicologia	Maria Zilda Golin
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis
Farmácia	Renata Favoni Biudes
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Cláudia Lucrécia Matos Silva

Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	
Odontologia	Jean Magalhães
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Psicologia	Edna Mônica da Silva Wobeto
Enfermagem	Thais Sene Campos
Farmácia	Roberta Priscila Baccili Castilho Matos
Fisioterapia	Ana Cláudia Saraiva Maldonado

Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Psicologia	Edna Mônica da Silva Wobeto
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Serviço Social	Fabiana Diniz da SilvaAraldi
Residência Multiprofissional em Intensivismo	
Odontologia	Jean Magalhães
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Psicologia	Edna Mônica da Silva Wobeto

Enfermagem	Natália Bianchini Dodo
Farmácia	Roberta Priscila Baccili Castilho Matos
Fisioterapia	Ana Cláudia Saraiva Maldonado
Residência Multiprofissional em Reabilitação	
Psicologia	Maria Zilda Golin
Enfermagem	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza
Serviço Social	Fabiana Diniz da Silva Araldi
Terapia Ocupacional	Sueli Sati Kwada Fonteles
Fonoaudiologia	Marcos de Moraes Rosas
Fisioterapia	Wellen Germiniano de Oliveira da Silva

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

PROGRAMA/NÚCLEO PROFISSIONAL	SERVIDOR
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Valdir Caetano Junior; Sammy Priscila Minozzo; Jorcilene Maria Salton Lara; Débora Cristina de Andrade Atílio; Andrea de Souza do Norte; Daniele de Oliveira Santana; Geovana Aparecida Maciel Pereira; Valéria Amanda Azevedo.
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Huama Monteiro de Brito; Angélica de Quadros.
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Leonardo Targino Silva Almeida Macedo; Marcio Aurélio Pereira; Dalila Elizandra Cerozini; Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto; Maria da Conceição Lima Ribeiro; Natalina Mitsue Tamashiro Garcia; Osvaldo Aparecido de Castro; Juliano Ramos Duran; Aodrei Márcia Pedotti; Shaiane Lima Moura; Thiago Bruno Reis Araujo; Igo Freitas Rebouças; Márcia de Matos Golimeli.

Residência Multiprofissional em Intensivismo	Leonardo Targino Silva Almeida Macedo; Marcio Aurélio Pereira; Dalila Elizandra Cerozini; Nelia Regina Gedro Rocha; Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias; João Pedro Sanches Martins; Sinara Matiko Faria Mitsugui Aodrei Márcia Pedott; Shaiane Lima Moura Thiago Bruno Reis Araujo; Igo Freitas Rebouças; Maria Zilda Golin; Marcos Ribeiro dos Santos; Bruno Guimarães Tavares, Marcos Roberto Bonfin Martins;
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Rosiane Matos da Silva; Neide Pereira Cardoso Costa Sueli SatiKwad aFonteles; Aline de Araújo Gonçalves Pereira; Regiane Bohn de Aquino; Wellen Germiniano de Oliveira da Silva
Residência Multiprofissional em Sade Mental	Neide Pereira Cardoso Costa; Lady Daiana Souza da Silva;
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Edilson Alves da Silva; Thiago Lobianco Viana; Kleber Gabriel Palácio Ribeiro; LairceZschornack Gomes; Cariel Benedita da Silva Denti

1º Os preceptores estarão atuando na preceptoría quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 24 de agosto de 2018.

Afonso Emerick Dutra  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

De Acordo,

Eduardo ToshiyaTsuru

Prefeito Municipal de Vilhena

**OFICIO- Nº030/2018 /CMS/VILHENA**

**VILHENA - RO, 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Assunto: ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 15/2017/C.M.S/VILHENA

Prezado Senhor,

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/ Vilhena – RO, encaminha a V. Sª, a ERRATA:

Onde se lê:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Nona Reunião Ordinária, realizada aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº470, Bairro Jardim América-Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Leia-se:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde /Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Décima Primeira Reunião Extraordinária, realizada aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e; para que seja publicada em Diário Oficial do Município – DOV.

Neste afim estendemos nossos votos de parceria e estima.

Atenciosamente,



JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena

Conselho Municipal de Saúde/CMS – Casa dos Conselhos - Av. Presidente Nasser nº 470 - Bairro: Jardim

America - CEP: 76.980.00 - Fone: (69)3321-4366 Lei Municipal nº 2.173/2007

Email: [cmsdevilhena@hotmail.com](mailto:cmsdevilhena@hotmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 0017/ 2018 C. M. S - VILHENA - RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia CMS, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Leis, em sua Tricentésima Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2018, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº470, Bairro Jardim América- Vilhena- Rondônia, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando a necessidade de proceder com a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, triênio 2018-2021, tendo em reunião anterior eleito uma comissão que procedeu com os trâmites necessário para a publicidade e realização do pleito conforme resolução nº 015 de 17 de julho 2018, publicada em Diário Oficial do Município no dia 18 de julho de 2018.

INFORMA:

ART. 1º - Que conforme reunião do dia 16/08/2018 a Comissão eleitoral procedeu com os trâmites do processo que culminou com a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde- CMS de Vilhena-RO.

ART. 2º - A composição da nova diretoria para o triênio 2018- a 2021 fica da seguinte forma:

Maria Luiza Machado Ramos - Presidente

Valda Gomes Viana Vivan - Secretária Geral

Clarinda Maximino da Silva - Primeira Secretária

Roseli da Silva Herculano - Segunda Secretária

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 27 de agosto de 2018.

JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA

Presidente do CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 0017/CMS/Vilhena/2018, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretario Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 44.638/2018

## SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

### ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
49.146/2014	TERESINHA FINCO	08	02	03VO
51.164/2018	EDIVALDO FERNANDES SIQUEIRA	09R	18	29
51.170/2018	GENI ACIARI BARBOSA	15	08	05
51.172/2018	MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA	06	24	12
50.305/2016	ANACLEIA MATOS DA SILVA DE SÁ	02	19	08
51.174/2018	JOSÉ CARLOS DIAS AMORIM	04	39	17
51173/2018	MARIA APARECIDA CORDEIRO CARTACHO	106		114
51.175/2018	LUENI CORDEIRO DA SILVA	17	23	35

Vilhena(RO), 09 de setembro de 2018.

Ricardo Zancan  
Secretário Mun. De Terras – Interino  
Decreto nº 43.548/2018

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA****PORTARIA Nº. 367/2018/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR LAIDES ANTONIO DE FREITAS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor LAIDES ANTONIO DE FREITAS, matrícula 351, portador do RG nº. 96.043 SSP/RO e do CPF nº. 220.800.742-53, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD 524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 151/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 368/2018/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA ALTINA RODRIGUES COSTA DO NASCIMENTO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALTINA RODRIGUES COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 7669, portadora do RG nº. 1016321 SESDEC/RO e do CPF nº. 425.763.693-91, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe M, Referência IV, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de nº. 139/2018/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003 combinado com §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por

cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 1963/2006.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 369/2018/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ELIO RIBEIRO DO CARMO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ELIO RIBEIRO DO CARMO, matrícula 363, portador do RG nº. 835434 SESDEC/RO e do CPF nº. 561.999.021-49, efetivo no cargo de OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA, Classe E, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA 410, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 149/2018/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 35 Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento), da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 1963/2006.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 370/2018/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SANDRA OLINDINA MOREIRA VARGAS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SANDRA OLINDINA MOREIRA VARGAS, matrícula 1012, portadora do RG nº. 290478 SESDEC/RO e do CPF nº. 276.840.832-87, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III –

SÉRIES INICIAIS, Classe M, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de nº. 172/2018/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, combinado com §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento), da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 1963/2006.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seis efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

#### **PORTARIA Nº. 371/2018/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA APARECIDA DO CARMO DE SOUZA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora APARECIDA DO CARMO DE SOUZA, matrícula 6532, portadora do RG nº. 2.671.619 SSP/GO e do CPF nº. 435.718.751-68, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe O, Referência V, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 307, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de nº. 156/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, combinado com §5º, com redação dada pela E.C 41/2003 de 19/12/03, c/c art. 16 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética das 80% maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do Art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

#### **PORTARIA Nº. 372/2018/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA IZOLINA AMÉLIA DA CRUZ”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IZOLINA AMÉLIA DA CRUZ, matrícula 1067, portadora do RG nº. M-802.898 SSP/MG e do CPF nº. 419.462.352-53, efetiva no cargo de MONITOR DE ENSINO III, Classe A, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos/Magistério – ASD/MAG 317, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de nº. 161/2018/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 35 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento), da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 35 da Lei nº. 1963/2006.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 30 de agosto de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**